



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 013/2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Adauto de Oliveira Souza”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal e Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste/MT.

Resolve:

Artigo 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor **Sr. Adauto de Oliveira Souza**, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade n.º 2462350-4 SEJUSP/MT e CPF n.º 106.879.711-87, efetivo no cargo de Vigia, Faixa Salarial 00005, Nível “F”, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob n.º 2465/1, contando com 17 (dezessete) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2022.02.00012P**, a partir da data de **19 de abril de 2022** até posterior deliberação.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 12 de abril de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal